



8. DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO:

Cláusula 8ª: As partes dispensam a realização da audiência de homologação prevista no artigo 28-A, §4º, do Código de Processo Penal.

Cláusula 9ª: Para que produza seus efeitos jurídicos, o órgão ministerial submeterá o presente acordo à apreciação judicial.

Tudo lido e estando conforme, firmam o presente **TERMO DE ACORDO.**

Porto dos Gaúchos/MT, 06 de fevereiro de 2025.

ANIZIA TOJAL SERRA
DANTAS:0186688954
0

Assinado de forma digital por
ANIZIA TOJAL SERRA
DANTAS:01866889540
Data: 2025.02.06 14:49:52
-04'00"

ANÍZIA TOJAL SERRA DANTAS
Promotora de Justiça

VALDENIR ANDRADE DOS SANTOS
Investigado

Advogado/Defensor
OAB nº

Valdenir Andrade dos Santos